



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI 62 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.489, de 14 de julho de 2021, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2022, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2022, da Lei nº 1.489, de 14 de julho de 2021, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2022, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte prioridade e meta:

#### “PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Código Unidade	Unidade/Subunidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
02.06.02	Secretaria de Saúde			
		Manutenção do Convênio Hospital Alzira Velano	Convênio com Hospital Universitário Alzira Velano para infusão de medicamentos especiais não contemplados pela remuneração tabela SUS, em pacientes oncológicos. Esta infusão não é realizada no município. Areado possui 02 pacientes que realizam infusões de Infiximabe: Roseli da Cruz Martins e Débora Aparecida da Costa Dias. O Infiximabe é um medicamento de alto custo, classificado como anticorpo monoclonal. É necessária equipe multidisciplinar treinada, especializada e ambiente seguro com medicamentos e materiais específicos e, mesmo assim podendo causar reações adversas. Além de material com suporte para emergência. Na oncologia do Hospital Universitário Alzira Velano, as infusões são realizadas às quartas-feiras, mediante supervisão do médico Dr. José Ademar Baldim, que é responsável e médico das pacientes citadas acima.	1.500,00

”(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 31 de março de 2022.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal